

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 838-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Afastamento do País do Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro, durante o período de 10 a 15 de dezembro de 2018, a fim de representar a ANCINE no *Ventana Sur*, em Buenos Aires, Argentina, com ônus/ANCINE. Processo 01416.012793/2018-28.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 17-E/2018/AIN (SEI 1036826), na Nota Técnica n.º 9-E/2018/AIN (SEI 1036868) e no Despacho n.º 433-E/2018/AIN (SEI 1049899), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228/2001, Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 5.707/2006, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1043244** e o código CRC **CBA03248**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 839-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Afastamento do País do Assessor Internacional da ANCINE, Gustavo Ferreira Rolla, durante o período de 10 a 15 de dezembro de 2018, a fim de assessorar o Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro, no *Ventana Sur*, em Buenos Aires, Argentina, com ônus/ANCINE. Processo 01416.012842/2018-22.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 18-E/2018/AIN (SEI 1036929) e na Nota Técnica n.º 10-E/2018/AIN (SEI 1036968), decidiu por unanimidade pela aprovação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228/2001, Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 5.707/2006, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 68/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1043281** e o código CRC **E2CA3600**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 832-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Regulamentação do Programa de Regularização de Débitos não Tributários no âmbito da ANCINE (Processo 01416.024801/2017-06).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos Externos n.º 4-E/2017/SEC (SEI 0663572) e no Despacho n.º 143-E/2018/SEC/CTR (SEI 1020836), tendo em vista o decurso do prazo desde a publicação da Lei 13.494/2017, o transcurso do prazo para adesão ao Programa de Regularização de Débitos não Tributários, bem como a informação acerca da existência de único pedido de adesão, decidiu por unanimidade que os atos necessários para execução dos procedimentos relativos ao único pedido formulado serão adotados no caso concreto, observando-se a legislação vigente.

Por consequência, a Diretoria Colegiada, tendo em vista a possibilidade de aplicação imediata da Lei 13.494/2017, decide pela dispensa da edição de Instrução Normativa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.494/2017, Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1042830** e o código CRC **804CD37C**.

---

## DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 15-E, DE 2018

**Assunto:** Balanço da primeira etapa do Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital - MPOG.

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 706, de 8 de novembro de 2018, tomou conhecimento da Exposição de Assunto n.º 2-E/2018-SEC/CGI (SEI 1029020), ressaltando a necessidade do cumprimento da Ação 11 do item 6 do Plano de Trabalho (SEI 0832178), conforme cronograma estabelecido.

À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1044602** e o código CRC **31D857C0**.

## **DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 841-E, DE 2018**

### **Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Proposta de parceria, no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Coinvestimentos Regionais, com a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. - Spcine, com valor correspondente a R\$ 27.019.600,00 (vinte e sete milhões dezanove mil e seiscentos reais), sendo R\$ 7.019.600,00 (sete milhões dezanove mil e seiscentos reais) de contrapartida de recursos diretos do referido órgão e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de recursos de complementação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). (Processo 01416.011303/2018-76).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 15-E/2018/SEF/CAI (SEI 1014514), no Despacho n.º 94-E/2018/SEF/CAI (SEI 1020152) e no Despacho n.º 163-E/2018/SEF (SEI 1053924), decidiu por unanimidade pela aprovação da proposta nos valores e condições apresentados pela Spcine.

**VOTO DO DIRETOR-PRESIDENTE:** Trata-se de proposta de ação encaminhada pela Secretaria de Políticas de Financiamento – SEF com o fito de obtenção de autorização da Diretoria Colegiada da ANCINE, na condição de Secretaria Executiva do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), para atender à proposta de investimento complementar do FSA formulada pela EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE, com finalidade de fomentar ações de desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro independente a serem selecionadas por meio de editais, no valor total correspondente a R\$ 27.019.600,00 (vinte e sete milhões dezanove mil e seiscentos reais), sendo que R\$ 7.019.600,00 (sete milhões dezanove mil e seiscentos reais) como contrapartida de recursos diretos do referido órgão e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em recursos de complementação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

Preliminarmente, trata-se de proposta similar já aprovada anteriormente em duas ocasiões. Em fevereiro de 2015, através da Resolução n.º 51 do CGFSA, foi destinado o valor de R\$ 15 milhões para financiamento de produção de obras audiovisuais em parceria entre o FSA e a SPCINE. Em 2016, outros R\$ 15 milhões foram destinados ao financiamento de projetos de desenvolvimento, produção e comercialização de obras audiovisuais. Portanto, tal situação não se trata de excepcionalidade não apreciada anteriormente.

Assim, a atual proposta da EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. – SPCINE, que é a de número três, não foi apresentada no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Coinvestimentos Regionais, da mesma forma que as duas propostas anteriores também não estavam vinculadas a edital semelhante.

Frise-se que a referida proposta está ancorada na Resolução CGFSA n.º 166/2018 (SEI 1014544) e foi emitido o Parecer (AGU) 00126/2018/CCAJ/PFE/PGF/AGU (SEI 0954277), que não vê óbices para o investimento.

No que tange o mencionado Parecer, destaca-se os seguintes trechos:



*“13. Em princípio, não se vislumbra impedimento para aplicação das novas regras de aporte previstas na Resolução do CGFSA n.º 132/2018 ao saldo remanescente do Termo de Complementação n.º 08-E/2016, desde que autorizada pelo Comitê Gestor do FSA, nos termos dos arts. 5º da Lei n.º 11.437, de 2006, e 8º do Decreto n.º 6.299, de 2007;*

*15. É necessário que a área técnica esclareça se o aporte do Fundo Setorial do Audiovisual respeita os limites definidos pelo próprio CGFSA, se está em consonância com o plano anual de investimento do FSA, bem como se atende os requisitos estabelecidos nos itens 119 e ss. do Regulamento Geral do Prodav;*

*16. Há a necessidade, ainda, de manifestação da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças acerca da questão apresentada, tendo em vista a natureza orçamentária envolvida;*

*17. É importante lembrar que o mesmo tratamento poderá ser solicitado por outros entes da federação, tendo em vista a necessidade da observância do princípio da isonomia, o que pode acarretar impacto significativo no volume de recursos destinados à Chamada Pública para Investimentos Regionais. 18. Ante o exposto, atendidas as recomendações acima, não há impedimento para aprovação da solicitação da SPCine.”*

Os encaminhamentos solicitados pela Procuradoria foram devidamente reparados na Proposta de Ação - PA n.º 15-E/2018/SEF/CAI, conforme esclarecidos no Despacho n.º 163-E/2018/SEF. Vejamos:

1. Quanto ao item 13, foi informado à esta Diretoria sobre a aprovação da proposta do Comitê Gestor do FSA através da Resolução CGFSA n.º 166/2018 (SEI 1014544).
2. Quanto ao item 14, foi informado à esta Diretoria que o Comitê Gestor do FSA autorizou a SPCINE a utilizar os saldos remanescentes do Termo de Complementação n.º 8-E/2016 (0082242), no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), relativo à chamada de Arranjos Regionais de 2015, e da previsão financeira para Arranjos Regionais presente no Plano Anual de Investimento de 2016, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais). Ainda que, o **Despacho n.º 100-E/2018/SEF** que solicita manifestação da Procuradoria sobre o tema, relaciona o aporte de R\$ 11 milhões ao Plano Anual de Investimento de 2018, entendemos como erro material que não repercute na análise jurídica da Procuradoria. Em relação à análise do RG-PRODAV, a área técnica, no item 5.2, afirma que a proposta está aderente às normas do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).
3. Quanto ao item 16, entendemos que não há necessidade de avaliação da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças acerca da questão apresentada, pois não há natureza orçamentária da ANCINE envolvida. Os empenhos relativos ao Plano Anual de Investimentos 2018 e anos anteriores já foram realizados em sua totalidade. Deste modo, no que tange as operações indiretas do ano de 2017, foram realizados os seguintes empenhos: SEI 0455812, 0619891 e 0663180. Já no ano de 2018, foram feitos os seguintes empenhos nas operações indiretas: 0918324, 0939818. No que concerne às operações diretas dos anos de 2015 e 2016, foram feitos os seguintes empenhos: 0085446 (fls. 77/81) e 0085446 (fl. 195) respectivamente. Nesse sentido, os editais do FSA não são submetidos à análise prévia da SGI/GPO.
4. Quanto ao item 17, somente SPCINE e RIOFILME receberam recursos do FSA para ações específicas, em 2015 e 2016, não condicionadas à editais de Arranjos Regionais. Em 2017, também foi aprovada o projeto de Niterói, no mesmo sentido. Não há registro de propostas de outros entes da federação até a presente data. Por óbvio, o mesmo tratamento poderá ser solicitado por outros entes da federação, tendo em vista a necessidade da observância do princípio da isonomia.

No que diz respeito à Proposta de Ação, cumpre destacar o exposto no o Ofício n.º 52-E/2018-ANCINE/SEF/ CAI (SEI 1008152), que exigiu algumas comprovações adicionais referentes à contrapartida local; que a proposta atende algumas das normas e critérios estabelecidos na Chamada Pública n.º 01/2018 - Investimentos Regionais; que a proposta está aderente às normas do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), ainda que não tenham sido apresentadas as minutas de editais e dos contratos, previstas para análise posterior à celebração do Termo de Complementação, conforme disposto na Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Investimentos Regionais; e que 5.3. Os valores propostos para investimento do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) não se adequam ao limite de recursos por Estado ou Distrito Federal estabelecido pela Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Investimentos Regionais, mas estão resguardados pela Resolução CGFSA n.º 166/2018 (SEI 1014544) e no Parecer (AGU) 00126/2018/CCAJ/PFE/PGF/AGU (0954277).

Com efeito, cabe realçar que no art. 5º da Lei n.º 11.437, de 28 de dezembro de 2006 institui o Comitê Gestor do FSA com a finalidade de estabelecer as diretrizes e metas, bem como normas e critérios para aplicação dos recursos em projetos. Além de definir o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar, anualmente, os resultados alcançados, tendo como secretaria-executiva da categoria de programação específica a ANCINE e como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ou outras instituições financeiras credenciadas pelo Comitê Gestor.

Portanto, conforme demonstrado em todo o arrazoado, fica claro que o espectro de competência do Comitê Gestor do FSA que estabelece as diretrizes e metas, bem como normas e critérios para aplicação dos recursos em projetos não se confunde com as funções da Ancine de secretaria-executiva especificadas na legislação.

No mesmo esteio de raciocínio, o art. 5º da Resolução n.º 48, de 10 de dezembro aduz que cabe ao CGFSA identificar e selecionar as áreas prioritárias para a aplicação dos recursos do FSA em projetos e ações no âmbito do PRODAV, PRODECINE e PRÓ-INFRA.

Dessa maneira, a decisão de complementação contida na autorização (SEI 1014544) emanada pelo CGFSA está dentro da sua esfera de competência. A solicitação da área técnica ao encaminhar a proposta à Diretoria Colegiada teve como objetivos: dar conhecimento sobre a proposta da SPCINE; e solicitar avaliação do detalhamento da proposta com editais específicos, sob a ótica da Política Pública.

Face ao exposto, considerando que cabe ao Comitê Gestor do FSA a competência legal para estabelecer as diretrizes e metas, bem como normas e critérios para aplicação dos recursos em projetos; que a área técnica da ANCINE aprovou a proposta em sua totalidade, observados os normativos internos e do FSA, consoante o entendimento deste Diretor, profere-se voto **FAVORÁVEL** à proposta de investimento complementar do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) apresentada pela EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE, conforme Resolução CGFSA n.º 166/2018.

**VOTO DO DIRETOR ALEX BRAGA:** Trata-se de proposta de investimento complementar apresentada ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (Spcline).

A referida proposta não fora apresentada no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018, por meio da qual o FSA convoca todos os entes estaduais, municipais e o Distrito Federal a apresentar propostas de investimento em ações de estímulo ao desenvolvimento do setor audiovisual. Trata-se, portanto, de uma hipótese de excepcionalidade às regras vigentes para os coinvestimentos regionais.

Assim, nos termos da excepcionalidade pretendida, na 46ª Reunião CGFSA, de 26 de julho de 2018, houve a aprovação pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA) da proposta apresentada pela Spcline, condicionada à manifestação jurídica favorável da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema (PF-ANCINE).

Ato contínuo, houve manifestação jurídica da PF-ANCINE, na forma do Parecer n.º 00126/2018/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU, no qual constam recomendações no sentido da realização de análises técnicas complementares. Além disso, o parecer enfatiza a competência do CGFSA para efeito de aprovação da proposta de investimento apresentada pela Spcline. Consta do referido parecer jurídico, ainda, uma ressalva no sentido da observância ao princípio federativo, tendo em conta a necessidade de tratamento isonômico dos entes federativos interessados na apresentação de propostas.

Na sequência, na 47ª Reunião CGFSA, de 31 de agosto de 2018, houve a aprovação definitiva pelo Comitê Gestor. Consta da ata da referida reunião a notícia de que o Comitê fora devidamente informado dos termos do parecer jurídico.

Assim sendo, uma vez que aprovada de forma terminativa pelo Comitê Gestor, e tendo em conta a análise técnica constante da Proposta de Ação n.º 15-E/2018/SEF/CAI (SEI 1014514) e do Despacho n.º 163-E/2018/SEF (SEI 1053924) sobre a regularidade do procedimento de aprovação e dos termos da proposta, voto no sentido de que seja dado cumprimento à decisão do Comitê.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Lei n.º 12.485/2011, Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1043336** e o código CRC **B51CEA36**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 695-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso contra manifestação da Ancine pela impossibilidade de alteração da tipologia da obra "**Loop**" e pelo arquivamento do processo de contratação do projeto por meio do Edital de Licitação PROCINE 01 Cuiabá 2015 - Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2014 (Processo 01416.004878/2018-32).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base nos Despachos n.º 105-E/2018/SEF (SEI 0945755) e n.º 97-E/2018/SEF/CAI (SEI 1034830), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso, tendo em vista que a alteração da tipologia da obra descumpra regras editalícias e contratuais, e que sua realização após a conclusão do certame viola o princípio da isonomia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299./2007, Lei n.º 12.485./2011, Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2014.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0977544** e o código CRC **2FB7577E**.

---

## **DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 840-E, DE 2018**

### **Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Segundo recurso interposto contra decisão de inabilitação do projeto "Núcleo Criativo 34 Filmes" na Chamada Pública BRDE/FSA – PRODAV 03/2017 (Processo 01416.001266/2018-98).

**DECISÃO:** O Diretor Alex Braga e a Diretora Mariana Ribas tomaram ciência do Relatório de Vista apresentado pela Diretora Ivanov (SEI 1052875) e decidiram manter seus votos na forma da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 775, de 2018 (SEI 1016172). Em consequência, a Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade conhecer do recurso enquanto expressão do direito de petição e, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro e voto contrário da Diretora Mariana Ribas, desprovê-lo em seu mérito, ficando mantida a decisão de inabilitação do projeto na referida chamada pública.

No tocante à recomendação constante do item 43 do Parecer n.º 00067/2018/PROCHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 0994566), a Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade no sentido de que a SDE e SFO, em conjunto com a SEF, realizem as devidas análises para efeito da definição do alcance e conteúdo da referida recomendação, bem como para o estabelecimento da forma de implementação da citada recomendação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Chamada Pública BRDE/FSA – PRODAV 03/2017 e Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1043303** e o código CRC **8FFD190C**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 834-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prorrogação do prazo para execução de despesas e prestação de contas do projeto “Sertão de dentro” (PRODAV 09/2014 - Processo 01416.001181/2016-48).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do projeto de pauta para diligência à proponente para identificação e detalhamento das despesas ainda pendentes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1042843** e o código CRC **1D31BF81**.





## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 833-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra o resultado da etapa de avaliação das propostas - Projeto "Alzira E - Aquilo que eu nunca perdi" - Concurso Produção para Cinema 2018 (Processo 01416.000114/2018-78).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 159-E/2018/SDE (SEI 1023393), decidiu por unanimidade pelo conhecimento do recurso enquanto manifestação do direito de petição e por desprovê-lo em seu mérito.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Chamada Pública BRDE/FSA – Concurso Produção Para Cinema 2018 e Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1042837** e o código CRC **E19B604F**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 837-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso contra indeferimento do pedido de 2º redimensionamento do projeto “**Simonal**” (Salic 14-0266 - Processo 01580.043792/2014-08).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base nos Pareceres n.º 33-E/2018/SFO/CAC (SEI 0871679) e n.º 27-E/2018/SFO/CAC (SEI 0970889), com declaração de impedimento *lato sensu* da Diretoria Mariana Ribas por motivo de foro íntimo, decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1042896** e o código CRC **4538E2E9**.



## DESPACHO DA DIRETORIA COLEGIADA N.º 16-E, DE 2018

**Assunto:** STR - Externo - Sistema de Triagem Financeira - Módulo para a proponente

A Diretoria Colegiada, em sua Reunião n.º 706, de 8 de novembro de 2018, tomou conhecimento da Exposição de Assunto n.º 1-E/2018-SFO (SEI 1029462).

À SEF e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1044695** e o código CRC **216062E3**.

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 842-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) do projeto “A vida pela frente” (Processo 01416.009776/2018-11).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 435-E/2018/SFO (SEI 1010587), decidiu por unanimidade pela emissão do RPCI nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 106/2012, dispensando a consulta à autoridade estrangeira competente e enquadrando o projeto no art. 1º, V, alínea "c" da Medida Provisória n.º 2.228-1/2001.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 106/2012 e art. 7º, IX do Decreto n.º 4.456/2002.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **1046840** e o código CRC **A8C6BFB5**.





## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 827-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Recurso interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 79-E/2018 (SEI 0712141), que determinou a devolução parcial de recursos na prestação de contas final do projeto “Entre dedos” (Salic 07-9046 – Processo 01580.040399/2007-25).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 474-E/2018/SFO (SEI 1034576), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso apresentado, mantendo os termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 79-E/2018 (SEI 0712141).

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base nos incisos X e XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas ou não solicite parcelamento do débito no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, ficando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1040320** e o código CRC **E812196E**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 843-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prorrogação do prazo para conclusão do núcleo criativo “Flô Núcleo Criativo 2015” (PRODAV 03/2014 - Processo 01416.000920/2016-84).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 166-E/2018/SDE (SEI 1034654), decidiu por unanimidade pela aprovação do pedido de prorrogação, podendo ser aceitas na prestação de contas despesas executadas até 16/01/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Chamada Pública PRODAV 03/2014, Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1046951** e o código CRC **36550CCA**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 844-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prorrogação dos prazos de execução de despesas e prestação de contas do projeto "In-Edit Brasil 2018 - 10º Festival Internacional do Documentário Musical" (Edital SAV/MINC/FSA n.º 11/2018 - Processo 01416.004847/2018-81).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do projeto de pauta para diligência à proponente para identificação e detalhamento das despesas ainda pendentes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1047064** e o código CRC **D3F0EB5A**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 845-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Prorrogação do prazo para conclusão do “Núcleo Criativo Buriti Filmes” (PRODAV 03/2014 - Processo 01416.000906/2016-81).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 694-E/2018/SDE/CFE (SEI 1038922), decidiu por unanimidade pela aprovação do pedido de prorrogação do prazo de conclusão do núcleo até 11/11/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Chamada Pública PRODAV 03/2014, Regulamento Geral do PRODAV.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1047239** e o código CRC **B15E1B60**.





## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 846-E, DE 2018

**Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018**

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Primeira liberação de recursos incentivados para o projeto “Pequenos grandes talentos” (Salic 17-0764 - Processo 01416.028540/2017-95).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 490-E/2018/SFO (SEI 1041997), decidiu por unanimidade pela aprovação da primeira liberação de recursos incentivados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1047299** e o código CRC **2AA3CFD7**.



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 847-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Estorno de recursos transferidos em duplicidade e solicitação de dispensa de devolução de rendimentos do projeto “A Despedida” (Salic 13-0128 - Processo 01580.009238/2013-11).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 485-E/2018/SFO (SEI 1039453), decidiu por unanimidade pelo indeferimento da solicitação, devendo a proponente restituir o montante liberado em duplicidade, devidamente atualizado nos termos do art. 19 da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 41/2011, estabelecendo-se a data da movimentação indevida como marco temporal para efeito da atualização monetária, devendo o fator de correção ser calculado pelo Banco do Brasil, com base nos rendimentos do fundo lastreado em títulos públicos utilizado na conta de recolhimento a ser ressarcida.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1047311** e o código CRC **27064E1E**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 849-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Proposta de parceria, no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Coinvestimentos Regionais, com a Secretaria de Estado de Cultura de Alagoas, com valor correspondente a R\$ 8.190.000,00 (oito milhões e cento e noventa mil reais), sendo R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais) de contrapartida de recursos diretos do referido órgão e R\$ 6.825.000,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) de recursos de complementação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). (Processo 01416.011834/2018-69).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 19-E/2018/SEF/CAI (SEI 1044476) e no Despacho n.º 99-E/2018/SEF/CAI (SEI 1044659), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para diligenciamento à Secretaria de Estado de Cultura de Alagoas com relação ao Relatório de Desenvolvimento do Setor Audiovisual Local (SEI 1004032), conforme apontamento realizado no Relatório de Conformidade Documental (SEI 1042603).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1048183** e o código CRC **F27CB7B5**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 848-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Proposta de parceria, no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Coinvestimentos Regionais, com a Prefeitura Municipal de São José do Ribamar (MA), com valor correspondente a R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de contrapartida de recursos diretos do referido órgão e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de recursos de complementação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). (Processo 01416.012271/2018-26).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 20-E/2018/SEF/CAI (SEI 1045531) e no Despacho n.º 100-E/2018/SEF/CAI (SEI 1045556), decidiu por unanimidade pela aprovação da proposta nos valores e condições apresentados pela Prefeitura Municipal de São José do Ribamar (MA), ficando condicionada a assinatura do termo de complementação à retificação do Plano de Trabalho (SEI 1013597) para adequação ao item 4.2 da chamada pública, conforme apontamento realizado no Relatório de Conformidade Documental (SEI 1042305).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Lei n.º 12.485/2011, Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da



RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **1048047** e o código CRC **780EAB1F**.

---



## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 851-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Proposta de parceria, no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Coinvestimentos Regionais, com a Prefeitura Municipal de Arapiraca (AL), com valor correspondente a R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de contrapartida de recursos diretos do referido órgão e R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) de recursos de complementação do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). (Processo 01416.012529/2018-94).

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 21-E/2018/SEF/CAI (SEI 1045949) e no Despacho n.º 101-E/2018/SEF/CAI (SEI 1046119), decidiu por unanimidade pela aprovação da proposta nos valores e condições apresentados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca (AL).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Lei n.º 12.485/2011, Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1048248** e o código CRC **E4424C02**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 850-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Afastamento do País do Chefe do Escritório Regional de São Paulo, Carlos Gustavo Ramos Silva, no período de 13 a 15 de novembro de 2018, a fim de realizar oficina técnica sobre o funcionamento dos mecanismos de incentivo e políticas de financiamento da ANCINE e do FSA - Fundo Setorial do Audiovisual, em Assunção, Paraguai, com ônus/ANCINE referentes à manutenção dos vencimentos e a meias diárias para despesas com alimentação. Processo: 01416.012694/2018-46.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, por unanimidade, ratificou a Deliberação *ad referendum* n.º 46-E, de 23/07/2018 (SEI 1046544), bem como retificou a data final do afastamento para 16 de novembro de 2018, considerando o disposto no Despacho n.º 58-E/2018/ERSP (SEI 1051731).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228/2001.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** Ao ERSP, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1048207** e o código CRC **7176E6AB**.

---

## DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 861-E, DE 2018

### Reunião de Diretoria Colegiada n.º 706, de 8 de novembro de 2018

**PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO:** Autorização do pedido de contratação por tempo determinado de 61 (sessenta e uma) vagas em cargos temporários, de Nível Superior, com lotação na Sede da ANCINE no Rio de Janeiro/RJ, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, desenvolvendo atividades com o objetivo de zerar o passivo de prestação de contas da Agência Nacional do Cinema, de acordo com Plano de Ação apresentado ao Tribunal de Contas da União.

**DECISÃO:** A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 13-E/2018/SGL/GRH (SEI 1047692), decidiu por unanimidade autorizar o pedido de contratação por tempo determinado de 61 (sessenta e uma) vagas em cargos temporários, de Nível Superior, para dar seguimento ao disposto no plano de ação submetido ao Tribunal de Contas da União - TCU.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 10.871/2004, Lei n.º 8.745/1993, Lei n.º 12.323/2010, Decreto n.º 4.748/2003, Decreto n.º 6.944/2009, Instruções Normativas MPOG n.º 03/2010 e n.º 05/2010, e Ofício-Circular 1-2014 SOF/MPOG, de 27/01/2014.

**AUSÊNCIAS:** Não houve.

**ENCAMINHAMENTO:** À SGL, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ribas da Silva, Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 08/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1050745** e o código CRC **8EC53C23**.

---